



# BOLETIM OFICIAL

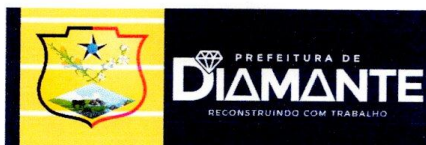


ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

25 de outubro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTE  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA nº 061/2023

O Prefeito Municipal de Diamante, Paraíba, o senhor **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, nos usos de suas atribuições constitucionais e legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 017/2016, a Lei nº 8666/93, bem como por outros dispositivos e leis correlatas expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** o que preceitua a legislação municipal, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação do presidente da Comissão Processante;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Comissão de Processo Administrativo no PAD nº 001.2508.2023.


### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 058/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE,  
ESTADO DA PARAÍBA, em 25 de outubro de 2023.

  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL